



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**

INDICAÇÃO Nº. 005/2025

BARREIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.

AUTORES: VEREADORES – MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA, FRANCISCA RENATA DE MORAIS GUEDES, BRENO DOS SANTOS OLIVEIRA E RODOLFO NOGUEIRA SALDANHA.

EMENTA: INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO DE BARREIRA/CE, QUE SE DIGNE EM ENCAMINHAR PARA ESTA CASA DE LEIS, UMA PROPOSIÇÃO CRIANDO O “PROGRAMA CAPACETE PARA TODOS”.

Exmos. Vereadores, Vereadora e Presidente.

O Vereador abaixo-assinado, MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvir seus pares em plenário, apresenta a seguinte propositura para apreciação desta casa de leis. Empós, sendo este lido e aprovado em Plenário, solicita o envio ao representante do Poder Executivo, Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Márcio Gley Nascimento Silva.

A indicação objetiva dar mais garantia de vida aos motociclistas de nossa cidade, exclusivamente aos que não detém de capacidade financeira suficiente para adquirir um capacete sem a manutenção da família, ao tempo em que o beneficiário ficará apto para transitar de forma legal pela cidade e fora dela.

Como forma de subsidiar esta indicação, encaminhamos em anexo um modelo de proposição.

Dessa forma, se justifica, requerendo a apreciação do Plenário e aprovação e subscrição dos vereadores.

*aprovado
em: 01/04/25*

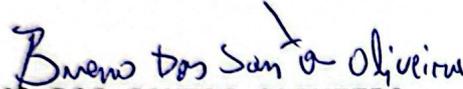


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, EM 01 DE ABRIL DE 2025.


MANOEL WILTON M. DE SOUSA
- VEREADOR -


FRANCISCA RENATA DE M. GUEDES
- VEREADOR -


BRENO DOS SANTOS OLIVEIRA
- VEREADOR -


RODOLFO NOGUEIRA SALDANHA
- VEREADOR -



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**

Anexo da Indicação – Projeto de Lei (Vereador Manoel Wilton Moura de Sousa)

PROJETO DE LEI N°. ___/2025

DE XX DE XXX DE 2025.

***INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE
O PROGRAMA “CAPACETE PARA TODOS” NA FORMA
QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Barreira, Sr. Márcio Gley Nascimento Silva, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais e na Lei Orgânica deste município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no município o Programa Capacete para Todos, para garantir mais segurança e regularidade no trânsito aos barreirenses.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social promoverá a execução do programa, de acordo com o disposto nessa lei, e seus decretos regulamentadores.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social a promover o cadastro dos beneficiados, obedecendo os seguintes critérios:

- I – Residir no município;
- II - Ser habilitado na Categoria “A”;
- III – Ser inscrito no CadÚnico;
- IV – Não auferir renda per capita superior à R\$ 1.225,00 (um mil e duzentos e vinte e cinco reais)
- V – Não ter sido beneficiado ou esteja inscrito noutro programa similar a este;
- VI – Não ser funcionário público com registro neste Município, Estado do Ceará e União.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, por meio de recursos próprios.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial para as despesas decorrentes desta lei, bem como realizar suplementações e reduções das dotações a serem criadas, caso necessárias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, EM ____ DE _____ DE 2025.

Márcio Gley Nascimento Silva
Prefeito